



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2019 INEX

O MUNICÍPIO DE ARACI, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.076.077/0001-21, com sede na Rua Antônio Oliveira Mota nº 00, centro, Araci - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Manuela Teixeira Silva Nery de Almeida, (brasileira), (casada), portador da cédula de identidade nº 07.543.032-67, inscrito no CPF sob o nº 920.619.825-49, residente e domiciliado Rua José Pinheiro, nº 381, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000, nesta, e o Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760, doravante denominado **CONTRATANTE** e a engenheira civil Sr.^a **GLICIA SANTOS MORAES**, inscrita no CPF Nº 030.442.745.40, residente e domiciliada na Rua José Tibúrcio, nº 455, centro – Araci – Bahia – CEP 48.760.000, doravante designados **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**, conforme disposições constantes da **INEXIGIBILIDADE nº 009/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação por mais 02 meses no prazo de vigência do contrato alterando sua vigência de **07/03/2019 para 07/05/2019, perfazendo o valor de R\$ 4.000,00** (dois mil reais) equivalente a dois meses.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços por se tratar de natureza contínua e essencial para atender as necessidades do município.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 5ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07/01/2019.

CLÁUSULA TERÇA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 01 de março de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
MUNICÍPIO DE ARACI (CONTRATANTE)

GLICIA SANTOS MORAES – ENGENHEIRA –CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____